



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço)  (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de Novembro de 2024

Edição 1.549



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **10** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS..... 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO” Nº 28/2024 – SMRH 4

EDITAL DE AVISO Nº 06/2024
PERMISSÃO DE USO GRATUITA..... 6

EXTRATO DE TERMO
DE AUTORIZAÇÃO DE USO 7

PORTARIA Nº 21.940
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 7

RESOLUÇÃO SME Nº 17/2024 7

RESOLUÇÃO SME Nº 15/2024 9

RESOLUÇÃO SME Nº 16/2024 9

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024..... 10

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 610/2022 10



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de Novembro de 2024

Edição 1.549

ENTIDADES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE FERNANDÓPOLIS



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

CNPJ: 47.84

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.institufernandopolis.sp.gov.br>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS - CISARF

Instituto de Previdência Municipal

CNPJ nº 05.655.308/0001-99

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de Novembro de 2024

Edição 1.549

ATOS ADMINISTRATIVOS

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 28/2024 – SMRH

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 28/2024 – SMRH

A Prefeitura de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação final do Processo Seletivo Público nº 006/2022, homologado em 23 de dezembro de 2022, em atendimento as necessidades de excepcional interesse público, os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO** na função de **Agente Comunitário de Saúde** a apresentar a **documentação completa**, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar após a primeira publicação no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 11:10 e 14:00 às 16:20, em caso de descumprimento do prazo estabelecido, o candidato será desclassificado da vaga.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF DR WALTRUDES BARALDI-PLANALTO

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
3	LARISSA CAROLINE MAGRI ALVES	50.273.630-6
4	GABRIELA MENONI DA COSTA	53.697.771-9
5	IAGO JOSÉ TEIXEIRA AROCA	45.813.293-7

A presente convocação não implicará em contratação automática, estando esta condicionada ao número de vagas disponíveis para contratação.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 31 de outubro de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de Novembro de 2024

Edição 1.549

ANEXO I

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo Público, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- a) Foto 3x4 recente;
- b) RG - Documento de identidade;
- c) CPF - Cadastro nacional de pessoa física;
- d) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- e) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- f) CPF do conjugue – se houver;
- g) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- h) PIS/PASEP;
- i) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- k) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- l) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- m) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos ou emitido pela internet;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- s) Declaração de comprovação de residência na ÁREA GEOGRÁFICA em que irá atuar emitida pela respectiva Unidade de Saúde (**para a função de Agente Comunitário de Saúde**);
- t) Exame Admissional – será agendado na prefeitura;
- u) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos).

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de Novembro de 2024

Edição 1.549

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE AVISO Nº 06/2024 PERMISSÃO DE USO GRATUITA

EDITAL DE AVISO Nº 06/2024 PERMISSÃO DE USO GRATUITA

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.406 de 23 de outubro de 2015 e alterações;

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas **no período de 05 a 19 de novembro de 2024** para apresentação de interesse para outorga da permissão de uso de bem imóvel público municipal, com encargos e sob condição resolutiva, a saber:

1 DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente é a **Permissão de Uso**, pelo período de **20 (vinte)** anos do imóvel, de propriedade da Prefeitura de Fernandópolis, localizado na Rua Guilherme Bim, nº 502 (antigo Centro Comunitário), Brasilândia, a ser destinado a abrigar a Sede da Associação requerente e ao desenvolvimento de atividades relacionadas ao seu objeto social.

1.2 A permissão gratuita de uso do bem imóvel público municipal somente será outorgada a entidade da sociedade civil sem fins lucrativos para realização de obras ou prestação de serviços de interesse da coletividade, com a devida anuência do Poder Público Municipal.

1.3 É proibida, sob qualquer hipótese, a permissão onerosa de uso para fins habitacionais.

2 ENTIDADE REQUERENTE: LOJA MAÇÔNICA FRATERNIDADE UNIVERSITÁRIA DOM PEDRO I 3991.

3 DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

3.1 Poderão participar todos os interessados em desenvolver projeto pertinente ao objeto deste edital, que atenderem a todas as exigências, a saber:

- requerimento;
- documentação ou constituição da entidade, bem como ata de eleição de sua última diretoria devidamente registrada em Cartório de Títulos e Documentos;
- certidão atualizada do Cartório de Títulos e Documentos, positivadora da vigência dos estatutos da entidade;
- certidão negativa de débitos fiscais municipais, estaduais e federais; e
- projeto a ser desenvolvido, atentando para o tipo de atividade pretendida pelo requerente e o perfil do usuário.

3.2 O requerimento deverá demonstrar o interesse na participação do Edital de Aviso, a descrição do uso que será dado ao bem imóvel;

3.3 Será aceita a apresentação de “Certidão Positiva Com Efeito Negativa”, com os mesmos efeitos da “Certidão Negativa”, em qualquer dos casos”;

3.4 A proposta apresentada será analisada pela Procuradoria-Geral do Município e a publicação do resultado se dará em órgão de imprensa oficial do município, bem como no site oficial do município

pio www.fernandopolis.sp.gov.br;

3.5 Divulgado o resultado, a Secretaria Municipal de Gestão dará vista das propostas aos interessados;

3.6 Dos atos praticados caberá recurso de 02 (dois) dias úteis;

3.7 Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou decidido os porventura interpostos, a Secretaria Municipal de Gestão procederá à adjudicação e homologação do objeto.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015.

4.2 As propostas deverão ser protocoladas diretamente na Plataforma 1DOC.

4.2.1 O acesso ao sistema 1Doc pode ser feito através do site oficial da Prefeitura de Fernandópolis (<https://www.fernandopolis.sp.gov.br>); na página inicial, em “Serviços Principais”, clique em “GESTÃO SEM PAPEL”; no canto superior direito da tela, clique em “Cadastrar” para criar um novo cadastro (se necessário), ou em “Entrar” para fazer o login. Após, selecione “Navegue por Categorias” e clique em “Secretaria de Gestão”. Escolha o serviço “PARTICIPAÇÃO EM EDITAL DE AVISO - PERMISSÃO DE USO” e clique em “Abrir online – Via protocolo 1Doc” para formalizar o pedido.

4.3 As atividades deverão iniciar a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão de uso, pelo período de 20 (vinte) anos, podendo, entretanto, ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

4.4 As obras e benfeitorias necessárias, úteis e/ou voluptuárias deverão ser aprovadas pelo município antes da sua execução.

4.5 A responsabilidade civil e criminal, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a terceiros em decorrência da outorga, excluindo qualquer forma de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

4.6 Responsabilidade decorrente da legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, em decorrência da outorga.

4.7 Evitar quaisquer causas de poluição, atendendo a todas as normas de proteção ambiental, mesmo em caso de ampliação e/ou desenvolvimento das atividades; e,

4.8 Impossibilidade de transferência da PERMISSÃO no todo ou em parte.

4.9 Cópia do presente Edital será fornecida gratuitamente aos interessados junto à Secretaria Municipal de Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Porto Alegre, 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis-SP, ou no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br, nos horários de expediente, das 08:00 horas às 17:00 horas.

Fernandópolis-SP, 30 de outubro de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

*03 (três) publicações em edições
regulares consecutivas 3 de 3*



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de Novembro de 2024

Edição 1.549

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

AUTORIZATÁRIO: TIRO DE GUERRA DE FERNANDÓPOLIS 02-083.

OBJETO: Autorização de uso da Praça da Matriz Joaquim Antônio Pereira para a realização de Cerimônia de Formatura dos Atradores do ano de 2024.

BASE LEGAL: Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal n. 9.067/2021.

VIGÊNCIA: do dia 09 de novembro de 2024, das 08h às 10h.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2024.

Fernandópolis, 01 de novembro de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal de Fernandópolis

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.940 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 21.940 – DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

(Dispõe sobre a nomeação da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS**)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.501/2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9761/2024, que dispõe sobre a implantação de medidas para a redução e otimização de despesas do município de Fernandópolis, não será indicado substituto representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tendo em vista a necessidade de contenção de despesas;

CONSIDERANDO por fim, o Memorando nº 7.069/2024, Memorando nº 8.679/2024 e Memorando nº 8.978/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS**, criada através do Decreto Municipal nº 9.501, de 12 de setembro de 2023, para fins de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, constituída dos seguintes membros, a saber:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

a) CARLA GIL SABATIN YAMAMOTO;

b) ELENIR RODRIGUES DAN.

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

a) IVELYSE DOS SANTOS LIMA.

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER:

a) RODRIGO ANTONIO GARCIA.

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) WASHINGTON PISSUTO.

V – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

a) CAMILA BRUZZÃO TAVARES.

§ 1º A substituição da Representante da Secretaria Municipal da Fazenda se faz necessária para atender ao pedido de desligamento da Sra. Maysa Alana da Silva Pedreiro.

§ 2º A substituição da Representante da Secretaria Municipal de Saúde se faz necessária em virtude da exoneração da Sra. Ana Carolina Collaço.

Art. 2º Fica estipulada a gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico dos membros da Comissão ora nomeada, com fundamento no artigo 77, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 01/92, observado o limite máximo permitido em Lei Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20.537, de 01 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de novembro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO SME Nº 17/2024

RESOLUÇÃO SME Nº 17/2024

(Estabelece cronograma e diretrizes para inscrição e classificação de docentes titulares de cargo para o processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas para o ano letivo de 2025).

LUCIMARA CRISTINA PASSERINE ROSSATO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 9.773 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024, TENDO EM VISTA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2025, EXPEDE A PRESENTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Processo inicial de atribuição de classe e/ou aulas 2025 aos docentes titulares de cargo iniciará com preenchimento de formulário físico para classificação e atribuição de classes e



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de Novembro de 2024

Edição 1.549

aulas a nível de unidade escolar no período de **01/11 a 18/11/2024**, ocasião em que o docente, se houver interesse, deverá por opção, definir pela permanência na jornada básica ou ampliação / Carga Suplementar.

§1º Os docente que se interessarem em participar da atribuição a nível de secretaria municipal de educação para ampliação de jornada e carga suplementar deverão fazer sua inscrição online através do endereço eletrônico <https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis> das **9h** do dia **19/11/2024** até às **23h59** do dia **22/11/2024**

§2º O preenchimento do formulário físico de contagem de pontos e títulos na unidade escolar é de responsabilidade do Diretor de Escola e será ratificado ou retificado após ciência do docente. O preenchimento do formulário online a que se refere o caput deste artigo é de responsabilidade do docente.

Art. 2º O resultado da classificação preliminar será publicado até o dia **26/11/2024** nas Unidades escolares e no mural Eletrônico da Secretaria Municipal de educação <https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis/mural>

Parágrafo único. O docente poderá apresentar recurso no dia via 1Doc – Protocolos/SME com assunto **Recurso/Atribuição de Aulas 2025** no dia **27/11/2024**.

Art. 3º O resultado da classificação final pós recursos será publicado até o dia **29/11/2024** no Diário Oficial do Município de Fernandópolis, nas Unidades escolares e no mural Eletrônico da Secretaria Municipal de educação <https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis/mural> e será válida para todo o ano letivo de 2025.

Art. 4º O processo de atribuição para constituição de jornada iniciar-se-á no dia **02/12/2024**, na Unidade Escolar, em horário definido pelo diretor de escola, sem prejuízo do andamento das atividades na Unidade Escolar, na seguinte conformidade:

I – Constituição de jornada com classes para os Professores de Educação Básica I Infantil e Fundamental titulares de cargo;

II – Constituição de jornada com aulas para os Professores de Educação Básica II titulares de cargo;

III – Ampliação de jornada com aulas de oficinas curriculares para os Professores de Educação Básica I Ensino Fundamental e Professores de Educação Básica Infantil, titulares de cargo, com sede nas escolas de tempo integral;

IV – Ampliação de jornada com aulas de reforço para os Professores de Educação Básica I Ensino Fundamental, titulares de cargo, com sede nas escolas de tempo parcial de 1º ao 5º anos;

V – Ampliação de jornada para os Professores de Educação Básica II com sede na EMEFA “Melvin Jones”

Art. 5º As classes e/ou aulas livres e as disponíveis para substituição, após a atribuição inicial aos titulares de cargo na Unidade Escolar, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação por meio de preenchimento de formulário eletrônico específico disponível no endereço <https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis> impreterivelmente até às 12h do dia **03/12/2024**.

Art. 6º As unidades escolares deverão realizar as inscrições dos docentes declarados adidos ou que precisarem constituir Jornada

básica (dezesesseis aulas) no dia **03/12/2024**, através do endereço eletrônico <https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis> até as 12h.

Art. 7º As sessões de atribuições a nível de Secretaria Municipal de Educação ocorrerão na seguinte ordem e datas:

I – Dia **05.12.2024** – Constituição de jornada básica, atendimento ao Adido:

a) PEB II - Educação Física: às 08h30;

b) PEB II - Arte: às 9h;

c) PEB II - Educação Especial: às 9h30.

d) PEB II - Inglês: às 10h;

e) Professores declarados adidos: às 17h15

§1º Após a atribuição a nível de Secretaria Municipal de Educação, o saldo de aulas será devolvido para as escolas, que farão no dia **09/12/2024**, em horário definido pelo diretor de escola, a atribuição de ampliação de jornada com os titulares de cargo PEB II – Arte, Educação Física, Educação Especial e Inglês com sede de exercício unidades escolares de ensino fundamental de tempo parcial.

§2º Imediatamente ao findar a sessão de atribuição em nível de unidade escolar o saldo de aulas deverá ser novamente enviado por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis> para atualização na Secretaria Municipal de Educação, bem como deve ser informada à relação nominal de professores que não participarão da atribuição em nível de secretaria, porque já ampliaram a jornada na escola sede.

Art. 8º As aulas livres serão atribuídas no auditório do Paço Municipal situado a Rua Porto Alegre nº 350, Jardim Santa Rita, obedecida a classificação aos docentes que optaram por ampliar a Jornada na data de **11/12/2024** (quarta-feira):

I – Ampliação de Jornada (PEB II no campo de atuação) nos seguintes horários:

a) 13h - PEB II – Arte;

b) 13h30 – PEB II – Educação Física;

c) 14h – PEB II - Educação Especial;

d) 14h30 - PEB II – Inglês.

II - Ampliação de Jornada (PEB I - Ensino Fundamental) no seguinte horário:

a) 15h – Aulas remanescentes de reforço escolar das escolas de tempo parcial do 1º ao 5º ano (anos iniciais)

Art. 9º A atribuição para os docentes inscritos para CARGA SUPLEMENTAR será realizada no dia **12/12/2024** (quinta-feira) às **17h**, conforme segue:

I – Aulas remanescentes das disciplinas da Base Nacional Comum e oficinas curriculares da EMEFA “Melvin Jones” do 6º ao 9º ano (anos finais), exceto aulas e oficinas referentes à disciplina de Arte, Inglês e Educação Física;

II – Aulas da disciplina de Arte;

III – Aulas da disciplina de Inglês;

IV – Aulas da disciplina de Educação Física;

V – Aulas da disciplina de Educação Especial.

Art. 10 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução SME nº 05/2023.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de Novembro de 2024

Edição 1.549

Fernandópolis/SP, 01 de novembro de 2024.
- LUCIMARA CRISTINA PASSERINE ROSSATO -
Secretária Municipal de Educação

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO SME Nº 15/2024

RESOLUÇÃO SME Nº 15/2024

(Estabelece cronograma e diretrizes para inscrição, classificação e transferência de **Professores Titulares de Cargo** via processo de **Remoção por títulos**, de acordo com o Decreto nº 9.774 de 30 outubro de 2024).

LUCIMARA CRISTINA PASSERINE ROSSATO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 9.774 DE 30 OUTUBRO DE 2024, TENDO EM VISTA O PROCESSO DE REMOÇÃO POR TÍTULOS DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EXPEDE A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º O concurso de remoção por títulos para professores titulares de cargo da Rede Municipal de Educação de Fernandópolis terá início com a divulgação das vagas disponíveis no Mural Eletrônico da Secretaria Municipal de Educação e pelo endereço eletrônico: <https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis> no dia **06/11/2024**.

Art. 2º Os docentes titulares de cargo que se interessarem em se remover, deverão informar a direção da escola para que seja elaborado o anexo I – Atestado de tempo de serviço e títulos.

Parágrafo único. A inscrição **deverá ser realizada de forma online, pelo próprio candidato, das 8h do dia 07/11/2024 às 23h59 do dia 10/11/2024** com o preenchimento do formulário eletrônico (anexo II) no endereço: <https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis>.

Art. 3º Os candidatos serão classificados de acordo com os critérios do Artigo 10 do **Decreto nº 9.774, de 30 outubro de 2024** e o resultado preliminar será publicado no Mural Eletrônico da Secretaria Municipal de Educação no endereço: <https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis> até o dia **14/11/2024**.

Art. 4º O candidato poderá apresentar recurso de avaliação dos títulos via 1Doc – Protocolos/SME com assunto **Recurso/remoção de professores** no dia **18/11/2024**.

Art. 5º A classificação final, pós-recurso, será publicada no Mural Eletrônico da Secretaria Municipal de Educação no endereço: <https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis> até **20/11/2024**.

Art. 6º A sessão de atribuição para o concurso de remoção acontecerá no dia **21/11/2024 às 17h15** no auditório do Paço Municipal, localizado na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, ocasião em que o candidato poderá desistir de participar do Concurso de Remoção por meio de requerimento de próprio punho entregue a Comissão responsável pela atribuição de classes e aulas.

Art. 7º O resultado final do concurso de remoção será publicado no Diário Oficial do Município e no Mural Eletrônico da Secretaria

Municipal de Educação no endereço: <https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis> até o dia **25/11/2024**.

Art. 8º Após publicação do resultado final do concurso de remoção, o diretor da escola de origem, deverá encaminhar via ofício o prontuário individual do professor à escola de destino.

Art. 9º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a **Resolução SME nº 12/2024**.

Fernandópolis/SP, 01 de novembro de 2024.

LUCIMARA CRISTINA PASSERINE ROSSATO
Secretária Municipal de Educação

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO SME Nº 16/2024

RESOLUÇÃO SME Nº 16/2024

(Estabelece cronograma e diretrizes para inscrição, classificação e movimentação de **Diretores de Escola** via processo de **Remoção por títulos**, de acordo com o Decreto nº 9.702, de 19 de junho de 2024).

LUCIMARA CRISTINA PASSERINE ROSSATO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 9.702, DE 19 JUNHO DE 2024, TENDO EM VISTA O PROCESSO DE REMOÇÃO POR TÍTULOS DE DIRETORES DE ESCOLA, EXPEDE A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º As vagas disponíveis para remoção serão publicadas no mural eletrônico da Secretaria Municipal de Educação no endereço: <https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis> no dia **04/11/2024**

Art. 2º Os diretores de escola que se interessarem em se remover, deverão informar a Secretaria Municipal de Educação para que seja elaborado o anexo I – Atestado de tempo de serviço e títulos.

Parágrafo único. A inscrição **deverá ser realizada de forma online, pelo próprio candidato, das 7h do dia 06/11/2024 às 23h59 do dia 08/11/2024**, com o preenchimento do formulário eletrônico (anexo II) no endereço: <https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis>.

Art. 3º Os candidatos serão classificados nos termos do Decreto nº 9.702, de 19 de junho de 2024 e a classificação preliminar será publicada no mural eletrônico da Secretaria Municipal de Educação no endereço: <https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis> até o dia **12/11/2024**.

Art. 4º O candidato poderá apresentar recurso de avaliação dos títulos via 1Doc – Protocolos/SME com assunto **Recurso/remoção de diretor de escola** no dia **13/11/2024**

Art. 5º A classificação final, pós-recurso, será publicada no Diário Oficial do Município e no mural eletrônico da Secretaria Municipal de Educação no endereço: <https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis> até o dia **18/11/2024**.

Art. 6º O candidato poderá desistir de participar do Concurso de Remoção por meio de requerimento que deverá ser protocolado via 1Doc – Protocolos/SME com assunto **Desistência/remoção de**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de Novembro de 2024

Edição 1.549

diretor de escola no dia 20/11/2024.

Art. 7º A remoção será efetivada mediante publicação do resultado final no Diário Oficial do município, até dia 25/11/2024.

Art. 8º O candidato removido iniciará na nova unidade escolar no primeiro dia útil de Janeiro do ano de 2025.

Art. 9º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revoga-se as disposições em contrário, e especialmente a resolução SME nº 13/2024.

Fernandópolis/SP, 01 de novembro de 2024.

LUCIMARA CRISTINA PASSERINE ROSSATO
Secretária Municipal de Educação

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Julgamento elaborado pela Pregoeira, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 77/2024, cujo objeto é a “**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS, QUE TIVERAM SEUS LOTES FRACASSADOS, NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024, PARA ATENÇÃO BÁSICA, UPA E SAMU**”, às empresas:

- **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.** Apresentou o menor preço para os itens: 18, 19, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);
- **DROGAFONTE LTDA.** Apresentou o menor preço para o item: 17, no valor total de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais);
- **PORTAL LTDA.** Apresentou o menor preço para o item: 7, no valor total de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais);
- **DAHER DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA ME.** Apresentou o menor preço para o item: 28, no valor total de R\$ 21.260,00 (vinte e um mil, duzentos e sessenta reais);
- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** Apresentou o menor preço para os itens: 10, 20, no valor total de R\$ 533.975,00 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais);
- **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Apresentou o menor preço para os itens: 12, 32, no valor total de R\$ 39.860,00 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta reais);
- **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Apresentou o menor preço para o item: 15, no valor total de R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais);
- **ILG COMERCIAL LTDA.** Apresentou o menor preço para o item: 14, no valor total de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais);
- **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** Apresentou o menor preço para os itens: 2,

4, 9, 21, 22, 26, no valor total de R\$ 141.320,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e vinte reais);

- **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.** Apresentou o menor preço para os itens: 1, 25, 29, no valor total de R\$ 108.780,00 (cento e oito mil, setecentos e oitenta reais);
- **LADOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.** Apresentou o menor preço para os itens: 8, 24, no valor total de R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais);
- **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA.** Apresentou o menor preço para o item: 23, no valor total de R\$ 104.100,00 (cento e quatro mil e cem reais);
- **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA.** Apresentou o menor preço para o item: 11, no valor total de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais);
- **MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA.** Apresentou o menor preço para o item: 5, no valor total de R\$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais).

Os itens 3, 13, 16 e 31 restaram fracassados e os itens 6, 27 e 30 restaram desertos.

Adicionalmente, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório n.º 205/2024, conforme descrito no Termo de Julgamento e no Termo de Homologação, ambos disponíveis no sistema **Comprasnet** e anexados a este processo administrativo, ratificando-os para que surtam todos os efeitos legais e jurídicos aplicáveis.

Fernandópolis-SP, 01 de novembro de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 610/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 610/2022

PROCESSO Nº 358/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: **WEBNETS SOLUÇÕES - EIRELI**

ASSINATURA: 01/11/2024

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (Doze) meses passando sua vigência de **06 de novembro de 2024 para 06 de novembro de 2025**. As demais cláusulas permanecem inalteradas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022.

Fernandópolis-SP, 01 de novembro de 2024.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos